



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 334 / 2005
DE 15/12/2005

“Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a Cooperativa de Crédito Rural do Noroeste de Mato Grosso Ltda – Sicredi Noroeste/MT”.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com a Cooperativa de Crédito Rural do Noroeste de Mato Grosso – SICREDI NOROESTE/MT, com o objetivo de arrecadar todos os tributos e convênios de competência da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Art. 2º - O convênio supra citado terá custo de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais com início em 02/01/2006 e término em 31/12/2006.

Art. 3º - O convênio com o SICREDI é para arrecadação de impostos, taxas e contribuições de competência do Município de Nova Lacerda-MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 02/01/2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2005.


SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal